

DECRETO Nº 584 DE 20 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	303	3.040.000,00
TOTAL			3.040.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	3.040.000,00
TOTAL			3.040.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	090	303	Maio	2.169.676,28	3.040.000,00	5.209.676,28
Total				2.169.676,28	3.040.000,00	5.209.676,28

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	230	000	Maio	9.387.781,31	3.040.000,00	6.347.781,31
Total				9.387.781,31	3.040.000,00	6.347.781,31

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 585 DE 20 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), para R\$ 9.984.000,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2021(3)	Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	0,00	9.504.000,00	9.984.000,00	480.000,00
1700.00.00.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	0,00	9.504.000,00	9.984.000,00	480.000,00
1718.03.9.1.01.01.00.00.00	493	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - COVID-19 - FONTE 493	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.03.9.1.01.02.00.00.00		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID-19 - FONTE 493	0,00	9.504.000,00	9.984.000,00	480.000,00
1718.03.9.1.01.03.00.00.00		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVID-19 - FONTE 493	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.03.9.1.01.04.00.00.00		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00

		SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID - 19) - FONTE 493				
TOTAL			0,00	9.504.000,00	9.984.000,00	480.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.186 de 28 de dezembro de 2020;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor previsto arrecadado até Dezembro/2021;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Valor Previsto de Arrecadação até Dezembro/2021 - previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	1493	100.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	480.000,00
TOTAL			580.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), oriundos da União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	145	493	Maio	0,00	480.000,00	480.000,00
42	216	1493	Maio	382.500,00	100.000,00	482.500,00
Total				382.500,00	580.000,00	962.500,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 586 DE 20 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.202.936,00 (dois milhões, duzentos e dois mil, novecentos e trinta e seis reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.92	001	1.526,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	303	90.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.30	369	350.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.30	496	1.500.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.16	303	250.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.32	496	10.000,00
42010.28.846.0000.0.008	3.3.90.93	001	1.410,00
TOTAL			2.202.936,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.91	303	30.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.91	303	30.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	369	350.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	496	1.500.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.92	303	30.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.33	496	10.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.11	303	250.000,00
42010.28.846.0000.0.008	3.3.90.91	001	2.936,00
TOTAL			2.202.936,00